PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. P. DE FRONTIN
Int. Cidadão Nº Dumery 453
Publicado em 04 / 07 / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1051/2011

EMENTA: **" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0206 – Aquisição de Patrulha
1.001 - Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais
4.4.90.52.00.00.00.00.0006 Equipamentos e Material Permanente ..... R$320.000,00
Total..... R$320.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial, é advindo do Convênio 0348.699-93/2010 (União), Aquisição de Patrulha Mecanizada no valor de R$292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) com Recursos do Convênio , sendo de recurso próprio o valor de R$27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) sob a despesa 02.01.1.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0004 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de Junho de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal